PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.025, DE 29 DE MARÇO DE 2021

PUBLICADA

Em 31 / 03 / 2021.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Revoga a Lei Municipal nº 3.199, de 30 de novembro de 1982, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado no Km 07 da Rodovia PA-150, Quadra Sul 11, Rua N, Lote 40, Km 07, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, à Waldir Nonato de Oliveira e Maria Suely Portela de Oliveira.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.199, de 30 de novembro de 1982, a qual concede por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal, localizado no Km 07 da Rodovia PA-150, Quadra Sul 11, Rua N, Lote 40, Km 07, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Waldir Nonato de Oliveira e Maria Suely Portela de Oliveira.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, mede 07,81 (sete metros e oitenta e um centímetros) de frente, 32,11m (trinta e dois metros e onze centímetros) de lateral direita, 31,65m (trinta e um metros e sessenta e cinco centímetros) lateral esquerda e 08,69m (oito metros e sessenta e nove centímetros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I - frente com a Rua N;

II - pelo lado direito com o Lote nº 41;

III - pelo lado esquerdo com o Lote nº 39;

IV - fundos com os Lotes nº 16 e 17.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de março de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá